



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEXTA-FEIRA
30 DE JULHO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.790

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.016, de 25 de março de 2021, para modificar membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.016, de 25 de março de 2021, que nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....
III -

- a) Edivan Bezerra Martins, titular;
b) Juni Cleiton Guedes de Oliveira, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PreviPalmas

DECRETO Nº 2.082, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural, no âmbito do município de Palmas, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as evidências científicas que mostram que, além das medidas não farmacológicas, a vacinação contra à Covid-19 é considerada a estratégia capaz de reduzir a transmissibilidade da doença, interrompendo a circulação do vírus;

CONSIDERANDO as diversas medidas de segurança adotadas no transporte coletivo, tais como disponibilização de álcool gel e uso obrigatório de máscara e a frequência de abertura das portas para o embarque e desembarque;

CONSIDERANDO que os profissionais da educação e do transporte público foram incluídos como grupo prioritário na vacinação contra à Covid-19;

CONSIDERANDO a previsão de retorno das aulas, a partir de 2 de agosto, no sistema estadual e municipal de ensino na forma híbrida, que demandará a utilização do transporte coletivo no deslocamento dos alunos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Centro de Operações de Emergências de Palmas (COE) pela ampliação da capacidade de uso do transporte coletivo para 70% (setenta por cento) da capacidade total da lotação em razão da volta às aulas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do município de Palmas a prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural, de caráter público ou privado, com lotação limitada a 70% (setenta por cento) da capacidade total de usuários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.083, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera os Decretos nº 1.325 e nº 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica e dá outras providências

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de

provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter a nomenclatura Diretor de Vigilância em Saúde, simbologia DAS-4.

Art. 2º O inciso I - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as alterações a seguir:

“ANEXO XI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I -

 1.6 -

 1.6.4 - Diretoria de Atenção Primária;
 1.6.4.1 - Gerência de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde;
 1.6.4.1.1 - Divisão de Território de Saúde;
 1.6.5 - Diretoria de Vigilância em Saúde;
 1.6.5.1 - Divisão de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde;
 1.6.5.2 - Divisão do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
 1.6.5.3 - Divisão da Gestão da Vigilância em Saúde;

(NR)”

Art. 3º São redistribuídos 2 (dois) cargos de Assistente de Relações Institucionais, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto.

Art. 4º É revogado o subitem 1.3.1 do art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.100 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 832/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANA SAVIA MASCARENHAS RODRIGUES;
 SANDRA MARIA DIAS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.101 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCOS RIBEIRO ARAUJO no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.102 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 2 de agosto de 2021:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
 KARLLA KAROLAYNE OLIVEIRA GOUDINHO;
 JÚLIA TRINDADE COUTINHO SILVA.

II - Fundação Cultural de Palmas:

Gerente do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU–DAS-7:
 TÂNIA MENDES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
 Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.103 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021043136 e Parecer nº 897/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível II-40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO;
DAYANNA LUSTOSA DIAS;
FABIANO RODRIGUES MARQUES;
GLEIDSON SOARES DIAS;
JULIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA;
KETLY RAYANE GOMES DA SILVA QUIRINO;
LETICIA MENESES MARQUES;
TATIELLI GAMA DUARTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.104 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021035149 e Parecer nº 878/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA para exercer o cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.105 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967, Parecer nº 430/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX GGPF/ Nº 836/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2021:

CELIA MARIA DE MORAIS;
DVANIA ARAUJO CORADO;

ERARLEY GONÇALVES DE ALMEIDA;
KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA;
MAGUIVONETE GLORIA DE SOUSA;
MARCIA MARIA VEIGA;
MARIA ELISANDRA PEREIRA GAMA REGO;
MONIQUE LUZ DE AQUINO MIRANDA;
NAYARA DOS SANTOS MATIAS;
NEUZIOLANDIA MORAIS DE OLIVEIRA;
SOYANE LAYNE GOMES SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.106 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSANA COELHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 555, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no art. 7º da Portaria nº 548, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que especifica, onde se lê: no Ato nº 992-CT; leia-se: no Ato nº 922-CT.

Art. 2º É retificada no inciso XIX da Portaria nº 543, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.787, de 27 de julho de 2021, a parte que especifica, onde se lê: Ato nº 1.022-CT; leia-se: Ato nº 1.002-CT.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 1.091-CT e Ato nº 1.092-CT, de 29 de julho de 2021, publicados no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, as partes quanto à data, onde se lê: Palmas, 28 de maio de 2021; leia-se: Palmas, 29 de julho de 2021.

Art. 4º É retificada no Ato nº 1.093-CT, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, a parte quanto à data, onde se lê: Palmas, 29 de fevereiro de 2021; leia-se: Palmas, 29 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 458/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor TULIO SABINO CARDOSO, matrícula nº 413019746, ocupante do cargo de ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 21 de julho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021045809.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 28 de julho de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2020058258

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: EDMILTON CARDOSA DA SILVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário, THIAGO DE PAULO MARCONI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor EDMILTON CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG:086573, SSP, inscrito no CPF sob nº 618.867.421-20, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito Nº E10-4600138. Conforme Processo Administrativo nº 2020058258, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 26 de Julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 005/2021, cujo o objeto é a construção da Feira da Promessa no setor sul de PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021032655. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 19/08/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa

Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Processo nº: 2020057702

Validade: 12 (doze) meses.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de Material de Concreto, para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macrodrenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na cidade, como a troca de grelhas e cavaletes, do Pregão Eletrônico nº 019/2021, sucedido em 04/06/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CONSTRUTORA SAN EIRELI				CNPJ: 01.826.991/0001-29	
Item	Qtd	Und.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	200	PEÇAS	CHAPE DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (CANTONEIRA)	R\$ 145,10	R\$ 29.020,00
04	300	PEÇAS	KIT BOCA DE LOBO	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
EMPRESA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA.LTD.- EPP				CNPJ: 07.769.064/0001-49	
Item	Qtd	Und.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	1.200,00	PEÇAS	GRELHA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	R\$ 138,00	R\$ 165.600,00
03	450	PEÇAS	SUPORTE DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	R\$ 179,20	R\$ 80.840,00
05	3000	PEÇAS	CANALETE DE CONCRETO 19X19X39	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00
06	250	PEÇAS	ADUELA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60X40CM	R\$ 150,20	R\$ 37.550,00
07	1600	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 60x100 #MF	R\$ 239,45	R\$ 383.120,00
08	800	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 80x100 #MF	R\$ 367,20	R\$ 293.760,00
09	500	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 100x100 #MF	R\$ 622,16	R\$ 311.080,00
10	150	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 12x100 #MF	R\$ 853,04	R\$ 127.956,00
11	150	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 15x100 #MF	R\$ 1.325,20	R\$ 198.780,00
12	500	PEÇAS	TUBO DE CONCRETO PA2 40X100 #MF	R\$ 147,63	R\$ 73.815,00

Palmas - TO, 29 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa

Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO: 2020034491

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte

escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

VALOR TOTAL: R\$ 8.547.539,96 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2020034491, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 946/2015, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 12.361.1109.4431 e 12.365.1109.4420; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 003030361, 003030365, 020300361, 020300365, 020390361, 020390365, 025100361, 025100365, 025290361, 025200361, 002000361, 002000365, 020000361 e 020000365; Fichas: 20210563, 20210565, 20210566, 20210621, 20210622, 20210623, 20210624, 20212524, 20212525, 20212526.; das Notas de Empenho nsº 16429, 16431, 16432, 16432, 16434, 16434, 16452, 16449, 16446, 16435, emitidas em 23/07/2021 e 26/07/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, mediante ordem de serviços, conforme cronograma de rotas estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo a sua vigência ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos, conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.889/0001-91, por seu representante legal, o senhor ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, portador do RG nº 907767630, SSP/BA, CPF nº 000.550.475-99.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do CMEI Romilda Budke Guarda torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 02/2021, tendo como objeto a aquisição de Móveis Planejados, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2788, de 28 de julho de 2021, pág. 13.

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021;

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021;

Palmas/TO, 29 de julho de 2021

Kely Barbosa da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2021, da Chamada Pública nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.771, de 05 de julho de 2021, pág.8.

Onde se lê:

WALDEMAIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 9.284,00 (nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Leia-se:

IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor total de R\$ 9.284,00 (nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Palmas/TO, 27 de julho de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.880,40 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, com o valor total R\$12.297,10 (Doze mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos); CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor de R\$ 5.977,80 (Cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 6.096,70 (Seis mil noventa e seis reais e setenta centavos); PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.381,00 (Treze mil trezentos e oitenta e um reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 14.784,70 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021030188, para aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 30 de Julho de 2021.

Maria Dias do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 167,50 (Cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 13.661,25 (Treze mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 54.933,75 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021007558, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene.

Palmas/TO, 30 de julho de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais); e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 8.924,73 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) foram julgadas vencedoras do processo nº 2021036917 em referência, para Aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 30 de julho de 2021.

Danilo Barbosa Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 3.728,00 (Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais); CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 76.872,50 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 10.907,90 (Dez Mil Novecentos e Sete Reais e Noventa Centavos); MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, com o

valor total de R\$ 116.042,40 (Cento e Dezesesseis Mil e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos): JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil e Duzentos e Quarenta Reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021037616, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 30 de Julho de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 8.920,80 (Oito mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2020061071, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 30 de Julho de 2021.

Maria Dias do Nascimento Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que o GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: SEBASTIÃO DELMONDES MOREIRA com o valor total de R\$ 5.153,50 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2021035333, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 30 de Julho de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE REVOGAÇÃO

A presidente da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº 2.776 de 12 de julho de 2021, pág. 07.

Palmas/TO, 30 Julho de 2021.

Christiane Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 06 de agosto de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição DE KITS HIGIÊNICO ANTI-COVID para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021044640. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 05 de agosto de 2021, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, email: finan.monsenhor@gmail.com

Palmas/TO, 30 de julho de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 02 de julho de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 02/2021, Processo 2021037518, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22 de agosto de 2021, no horário de 08h00 as 15h30 horas na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos sita à Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 24 de agosto de 2021, às 16h00.

Palmas, 02 de agosto de 2021.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021039313
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021039313.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza das despesas: 33.50.30, 33.50.39. Fontes: 0020 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ: nº 27.052.153/0001-39, por meio da sua representante legal a Sra. Irenilde Botelho de Sousa, inscrita no CPF nº 623.550.073-49 e portador do RG nº 1.242.764 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021021069
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 565,80 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais, Oitenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo Nº 2021021069.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2021021069
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 2.077,25 (Dois Mil Setenta e Sete Reais, Vinte e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021021069.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº: 2021021069
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021021069.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito do CPF Nº: 003.545.991-35 e portador do RG Nº 350.572, SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2021

PROCESSO Nº: 2021021069
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
CONTRATADA: RC DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 3.643,73 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais, Setenta e Três Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021021069.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº 470.829.413-15 e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa: RC DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF Nº: 833.486.891-04 e portador do RG Nº 324.036, SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 545/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Marêssa Ribeiro de Castro, matrícula funcional nº 413036209, e Priscila Coelho Pereira Mendes, matrícula funcional nº 413036221, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 161/2021, oriundo do Processo nº 2021020448, que tem por objeto aquisição de leite em pó para atender demanda judicial em favor de paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) constante nos autos, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 546/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de

Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020033141, que têm por objeto a aquisição de insumos para enfermagem destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
156/2021	Ciex do Brasil Ind. e Com. de Mat. Cirúrgicos Ltda	93.480.192/0001-61
157/2021	Gregório e Machado Ltda	30.981.531/0001-73
158/2021	Open Farma Com. de Produtos Hospitalares Ltda	27.130.979/0001-79
159/2021	Máxima Comércio de Prod. Hospitalares Ltda	06.366.038/0001-69
160/2021	Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli	05.891.838/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 559/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020018397 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 289/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.728, de 22 de março de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**ATO Nº 08/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR -
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário Interino da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista do que consta no Processo nº 2019094299 – Pregão Eletrônico nº 017/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2021010282 que aponta o descumprimento contratual decorrente do Processo nº 2019094299 – Pregão Eletrônico nº 017/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública:

Art. 77 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; [...]

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; [...]

Art. 86 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo 1º: A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. [...]

Parágrafo 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

(Vide Artigo 109 inciso III)

BRASIL. Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Aplicar à empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, as seguintes sanções administrativas:

a) Rescisão unilateral do contrato;

b) Aplicação de multa de 10% sobre o valor total dos itens não entregues.

As multas devem ser descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, ficando estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para se desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

Este ato entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/SEMUS/
GAB/DEXFMS, DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de concessionária de fornecimento de energia elétrica destinada à Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do Processo administrativo nº 2021023588, que comprova a dispensa da licitação.

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade nº 150/2021/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Parecer nº 828/2021/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com base no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando o fornecimento de energia elétrica às Unidades de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme Termo de Referência e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, perfazendo um valor total anual de R\$ 6.960.000,00 (seis milhões novecentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias nos 8600.10.122.1131-4501 (manutenção dos serviços administrativos); 8600.10.301.1110-2710 (manutenção dos serviços da Atenção Primária), 8600.10.302.1110-2742 (manutenção da Média e Alta complexidade), 8600.10.305.1110-2739 (gerenciamento das ações e serviços de vigilância em saúde) e 9500.10.122.4501 (manutenção dos serviços administrativos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas), Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.43, previsto nas Fontes nos 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0442.00.103, 0450.00.103.

Art. 2º Este despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2020030594 (Volumes I, II e III)
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATADA: Neuromed Exames E Diagnósticos LTDA
OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados de exames de Eletro-neuromiograma (ENMG)\Eletro-neuromiografia, constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020030594 (Volumes I, II e III).
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 256/258), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 040100103, ficha:20211384, nº empenho: 15185, de 21/07/2021, fls.598; Funcional Programática nº8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 15190, de 21/07/2021, fls. 600; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 15788, de 21/07/2021, fls. 602.
VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio do Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, e a Empresa Neuromed Exames e Diagnósticos LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 53/2021

PROCESSO Nº: 2021031994
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: CA Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.457.348/0001-04
OBJETO: Fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$23.845,60 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2021031994 e Parecer nº 725/2021/SUAD/PGM, às fls. 111-120.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.10, na Funcional Programática nº 86.8600.10.303.1110.2724, Fonte nº 0010.00.777, Empenho nº 14697.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Secretário Interino Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16, RG nº 27943492, e a Empresa CA Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 24.457.348/0001-04.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 54/2021

PROCESSO Nº: 2021031994
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Aliança Hospitalar, CNPJ nº 21.368.399/0001-38
OBJETO: Fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$6.518,00 (seis mil, quinhentos e dezoito reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2021031994 e Parecer nº725/2021/SUAD/PGM, às fls.111-120.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 3.3.90.32.10, na Funcional Programática 86.8600.10.303.1110.2724 – Fonte: 0010.00.777, Empenho 14696.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Secretário Interino Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16, RG nº 27943492, e a Empresa Aliança Hospitalar, CNPJ nº 21.368.399/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 55/2021

PROCESSO Nº: 2021031994
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, CNPJ nº 05.159.591/0001-68
OBJETO: Fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$8.160 (oito mil cento e sessenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2021031994 e Parecer nº 725/2021/SUAD/PGM, às fls.111-120.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.10, na Funcional Programática nº 86.8600.10.303.1110.2724, Fonte nº 0010.00.777, Empenho nº 14694.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Secretário Interino Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16, RG nº 27943492, e a Empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, CNPJ nº 05.159.591/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 56/2021

PROCESSO Nº: 2021031994
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10
OBJETO: Fornecimento dos medicamentos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021031994 e Parecer nº725/2021/SUAD/PGM, às fls.111-120.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.10, na Funcional Programática nº 86.8600.10.303.1110.2724, Fonte nº 0010.00.777, Empenho nº 14695.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Secretário Interino Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16, RG nº 27943492, e a Empresa Científica Médica Hospitalar, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 59/2021

PROCESSO Nº: 2019095847
 ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Oi S/A
 OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para atendimento da rede municipal de saúde
 VALOR TOTAL: R\$ 9.650,65 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 848/2021/SUAD/PGM
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas nos 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, Fontes nº 0040.00.103 e 0401.00.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Secretário Interino Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e a Empresa Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01 A, situado à Rua J1, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 197,50 m², LOTE 01 B, situado à Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 190,00 m² e LOTE 01 C, situado à Rua J 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 200,00m², objeto do processo nº 2021028280, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDURS/N.º 156, de 05 de maio de 2021, em razão da correção das áreas dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 255, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09 - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 448,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 224,00 m². e Lote 09 B - situado à Rua Ametista, QD. 131, do Loteamento Morada do Sol com área de 224,00 m², objeto do processo nº 2021001282, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 256, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03 - situado à Alameda 18, QI 22, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A - situado à Alameda 18, QI 22, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 03 B - situado à Alameda 18, QI 22, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021045138, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 257, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17 - situado à Alameda 44, QI 42, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A - situado à Alameda 44, QI 42, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 17 B - situado à Alameda 44, QI 42, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021044671, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 56 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA ISABEL BATISTA DE MELO	341.278.281-53
SANDRA ERLEISE SANTOS LIMA BARROS	016.117.091-99
KEIVE RUANY OLIVEIRA RIBEIRO	021.429.221-55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 57 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Flávio José Rodrigues da Silva, CPF nº 122.324.751-15, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 58 DE 29 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ariane Neves Aguiar, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 07/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR VEM ENEM.

A Fundação Municipal da Juventude, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 054.753.371-36 e RG nº 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, residente nesta capital, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, RESOLVEM:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma de atividades prevista no Edital n.º 05/2021 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.777 - terça-feira, 13 de julho de 2021, fixando novas datas a seguir mencionadas:

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/06/2021
Período de inscrição	28/06/2021 a 06/08/2021
Resultado Parcial da seleção	13/08/2021
Prazo para Interposição de Recursos	16/08 a 18/08/2021
Respostas aos Recursos	20/08/2021
Resultado Final da Seleção	23/08/2021
Homologação do Resultado Final	23/08/2021
Matrícula e Aula Inaugural	25/08/2021
Início das Aulas	25/08/2021
Convocação 1ª Lista de suplentes	31/08/2021
Convocação 2ª Lista de suplentes	06/09/2021

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 30º dia do mês de julho de 2021.

Moisés Alves de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude

EDITAL Nº 08/2021 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 443-DSG, de 05 de junho de 2020, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cronograma de atividades prevista no Edital n.º 06/2021 publicado Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.779 - quinta-feira, 15 de julho de 2021, fixando novas datas a seguir mencionadas:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura das inscrições	08/02/2021	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos	08/02/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com
Encerramento das inscrições	06/08/2021	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos	06/08/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com
Resultado da pré-seleção	13/08/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	16/08 a 18/08/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com
Resposta aos recursos	20/08/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Resultado final da Seleção	20/08/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas	23/08/2021	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Início das recargas	23/08 a 27/08/2021	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 30º dia do mês de julho de 2021.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 06/2021

Ata número seis da Reunião Extraordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia doze de maio de dois mil e vinte e um, às 14h20min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Magnus Aparecido Matos Pereira, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, Fernando da Silva Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Rafael Kuis Torres e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara com autorização do Conselho Municipal de Previdência conduzirá a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros, diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado,

informando que a mesma será redigida de forma sumária e que está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a mesma na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora passou para leitura da pauta, ponto 01- Expediente e ponto 02-Deliberação dos Processos Administrativos Previdenciários; Posteriormente, o servidor Kawuê, inicia a apresentação acerca de OFÍCIO Nº 009/2021/DI/PREVIPALMAS, informando que este é relacionado ao Comitê de Investimentos, onde o servidor Marlon Galvão Feitosa pediu desistência do cargo, logo, a apresentação do ofício é apenas para dar ciência aos membros do Conselho e informar da necessidade de nova indicação, ficando acordado pelos pares, que na próxima reunião será apresentado o nome para compor o Comitê, o Diretor de Investimento destacou a necessidade da pessoa indicada ter expertise na área. Na sequência, inicia-se a deliberação dos processos previdenciários, iniciando pelos processos da Conselheira Ana Lúcia, Processo nº 2019.04.01593R1, Antônio José de Novaes, Revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição decorrente de progressão, após leitura do voto, o Conselheiro Magnus, levanta a questão de que o segurado tem direito ao retroativo a partir da data em que teve a portaria da sua aposentadoria, não tendo como receber o retroativo anterior a portaria, o qual a prefeitura ainda não passou o patronal, contudo, o posterior a portaria, é de responsabilidade do PREVIPALMAS. Com a palavra, a Gerente de RH, Fernanda, informa que as revisões no PREVIPALMAS são a partir da data em que o segurado aposentou, logo, há dois retroativos para o segurado receber, o a partir da data da aposentadoria e o retroativo das progressões de quando estava na ativa, os quais a prefeitura ainda não passou o patronal. O Conselheiro Magnus ressalta que esse detalhe não está explícito no texto do parecer da revisão de aposentadoria. Em seguida o Conselheiro Francisco aduz, que a partir da portaria de aposentadoria não tem que se falar em patronal. Com a palavra, o Conselheiro Fernando, destaca o parecer da PGM que trata acerca dos processos de revisões decorrentes das progressões, afirmando que no seu entendimento, o parecer fala quanto ao impedimento do retroativo e da implementação do direito, usando como justificativa a falta de repasse do patronal, após debate acerca temática, fica decidido por unanimidade que a Assessoria Jurídica do Instituto irá consultar novamente a Procuradoria Geral do Município e apresentará o posicionamento na próxima reunião do Conselho. Assim, a deliberação e voto dos processos que tratam acerca das revisões de aposentadoria decorrente das progressões também ficará para a próxima reunião. Ao fim, fica marcado a data do dia 26/05/2021 para a próxima reunião ordinária do Conselho Previdenciário. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Dinay Alves Rocha
Conselheira

Magnus Aparecido Matos Pereira
Conselheiro

Francisco das Chagas Sales
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Rafael Kuis Torres
Conselheiro

Ana Lúcia Sales Gomes
Conselheira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SA COMERCIO VAREGISTA DE GLP-LTDA, CNPJ nº40.780.398/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de revenda de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo, com endereço na AV. Perimetral Norte, QD 01, Lt 19A, Setor Vale do Sol – Taquaralto/Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.

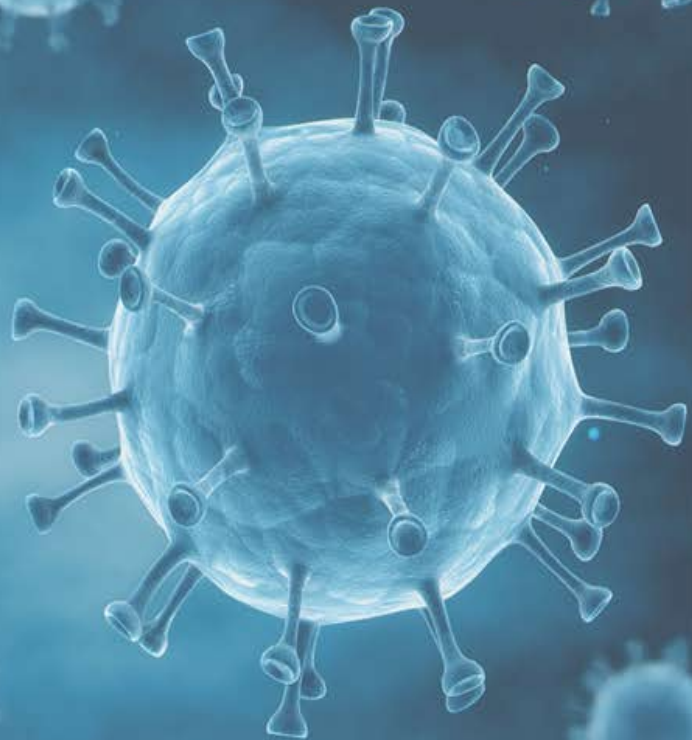


Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19